

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO N.º 09/2019
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019**

OBJETO:

Estruturar o Sistema de Inspeção Municipal do município de **União do Oeste** vinculado ao Programa do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - **PROSUASA**, integrante da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, durante o ano de 2019.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA.

CNPJ: 03.455.536/0001-90

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 571-S, SALA 02, CHAPECÓ – SC.

VALOR R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA: Art. 24. Inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

“ Art. 24. É dispensável a licitação:

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente – CIDEMA constitui-se sob forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Tem como objetivos: planejar, adotar e executar planos, programas e projetos e, entre eles estruturar o Sistema de Inspeção Municipal do município de União do Oeste.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando que o CIDEMA é órgão público, sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados.

União do Oeste, 02 de janeiro de 2019.

EDNA CASSARO
Presidente da Comissão de Licitações

À vista de exposição do Presidente da Comissão de Licitações, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- Homologo a realização da despesa.
- Indefiro a realização da despesa.

União do Oeste, 02 de janeiro de 2019.

CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO